

LEI Nº1067/2021, de 02 de Julho de 2021

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
AMARANTINO AO SENHOR ANTÔNIO
MENDES DA SILVA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Amarante, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que por Lei lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ele, em nome do povo amarantino, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. A Câmara Municipal de Amarante, Estado do Piauí, concede TÍTULO DE CIDADÃO AMARANTINO AO SENHOR ANTÔNIO MENDES DA SILVA.

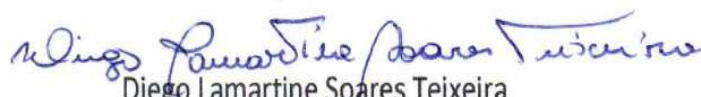
Art.2º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Amarante – PI 02 de julho de 2021

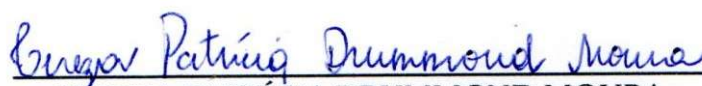
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial dos Municípios, conforme disposição expressa no art. 34-A,§ 1º, 1 da Lei Orgânica do Município.

CUMPRA-SE



Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal

Numerada, registrada e publicada a presente Lei ao segundo dia do mês de Julho de dois mil e vinte e um, e encaminhado à imprensa para publicação oficial.



TÉREZA PATRÍCIA DRUMMOND MOURA
CHEFE DE GABINETE